

# "Lei nº 1057/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 1057/73 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Edital concorrência Pública para a compra dos seguintes bens a saber:

- a) Um trator marca 'International TD-14 (usado),
- b) Uma Puaça Willys - ano fabricação 1967, e
- c) Uma picata de um Caminhão 'Basculante Chevrolet,

Art. 2º. Esta Lei entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 12 de fevereiro de 1973.

Junyldo de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara